

## Comprovativo

<b>Iniciativa:</b>	PROPOSTA DE LEI 37/XIII/2
<b>Número:</b>	<b>110C</b>
<b>Proponente(s):</b>	BE, MOISÉS FERREIRA, PEDRO SOARES, JOSÉ MANUEL PUREZA, JOÃO VASCONCELOS, HEITOR DE SOUSA, MARIANA MORTÁGUA, PEDRO FILIPE SOARES, JORGE COSTA, ISABEL PIRES, JORGE FALCATO SIMÕES, CATARINA MARTINS, JOSÉ MOURA SOEIRO, LUÍS MONTEIRO, DOMICILIA COSTA, JORGE CAMPOS, CARLOS MATIAS, JOANA MORTÁGUA, SANDRA CUNHA, PAULINO ASCENÇÃO
<b>Data:</b>	2016-11-18 15:36
<b>Apresentada:</b>	Comissão
<b>Incide:</b>	Articulado
<b>Parecer Submissão :</b>	Açores: Não      Madeira: Não

### Programas e Medidas

#### NUTS

Itens da Proposta de Lei	Observações
<b>Mapas</b>	<b>Observações</b>
<b>Itens de Diplomas Terceiros</b>	<b>Observações</b>

## **Proposta de Alteração**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª**

### **ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do Artigo 201.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

#### **Artigo 201.º**

#### **Alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto**

O artigo 5.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, passa a ter a seguinte redação:

#### **«Artigo 5.º**

#### **Liquidação e Pagamento**

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – O pagamento da contribuição é efetuado pelas entidades referidas no n.º 1, **com informação simultânea à RTP**, em qualquer seção de cobranças de finanças, ou em qualquer local autorizado nos termos da lei, até ao dia [20] do mês seguinte ao da emissão da fatura de fornecimento de energia elétrica.

5 – [Anterior n.º 4].

6 – **A Direção Geral do Orçamento (DGO) transfere para a RTP, de forma automática, com periodicidade mensal e na sua totalidade, as receitas relativas à contribuição para o audiovisual identificada nos números anteriores.»**

Assembleia da República, 18 de Novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,